

PEC 441/2005

PREVIDÊNCIA - SUBTETO SALARIAL E PARIDADE DE PENSÃO

Em 06/07/2005

Ementa:

Disciplina a fixação do limite remuneratório para os agentes públicos dos Poderes Legislativo e Executivo dos Estados e do Distrito Federal, determina a aplicação do disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, às pensões derivadas dos proventos de aposentadoria dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput do art. 6º da mesma Emenda, e disciplina a forma de contribuição dos servidores portadores de doença incapacitante para o custeio da Previdência Social.

Autor: Rodolpho Tourinho PFL/BA

Apreciação: Não informado.

Relator: Deputado Roberto Magalhães - DEM/PE

Situação: MESA: Aguardando criação de Comissão Temporária.

Observações: Não informada.

Andamento da Proposição

Em 31/1/2007 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Término da Legislatura. Proposição volta a aguardar criação de nova Comissão Especial